

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Rosana Quissanga Afonso Lino		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Rosana Quissanga Afonso Lino, na Escola José Catumbela Lima, Nº 3056, localizada em Cazenga, em Angola, no período de 2021 a 2022, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>NUP</b> 30021.000807/2025-21	<b>PARECER Nº</b> 247/2025	<b>APROVADO EM:</b> 4/6/2025

**I – RELATÓRIO**

Rosana Quissanga Afonso Lino, mediante o processo NUP 30021.000807/2025-21, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela, na Escola José Catumbela Lima, Nº 3056, localizada na Província de Luanda, no município de Cazenga, em Angola, no período de 2021 a 2022.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de residência.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA**

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF  
REV: JAA



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 247/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Rosana Quissanga Afonso Lino, na Escola José Catumbela Lima, N° 3056, localizada em Cazenga, em Angola, no período de 2021 a 2022, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2025.

**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Presidente da CEB

**MÁRIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Relatora

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA

2/2